



LEI Nº 2.738, de
08 de SETEMBRO de 1994

Altera a redação da Lei
Municipal nº 1.177, de
30.abril.70, sobre a Obra
Social Nossa Senhora da
Glória Fazenda Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.177, de 30 de abril de 1970:

"Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para os regulares efeitos, a
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA
ESPERANÇA."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de Setembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDEOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 40/94,
de autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.